

LEI Nº 1138/2000.

**DISPÕE SOBRE A AQUISIÇÃO
DE UM VEÍCULO EQUIPADO
PARA PRESTAR
ASSISTÊNCIA DE SERVIÇOS
A SAÚDE E PRONTO
SOCORRO NO NÚCLEO DE
MARCO DE CIMENTO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, **JAIME MARQUES GONÇALVES**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir um veículo seminovo, equipando para prestar serviços de Assistência de Saúde e pronto socorro a população da região do núcleo de Marco de Cimento, neste Município.

ARTIGO 2º: O veículo de que trata o artigo anterior, tem como objetivo, maior substituir velha ambulância daquele Posto de Saúde, que não vem oferecendo condições de tráfego.

ARTIGO 3º: As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

ARTIGO 4º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 05 DE MAIO DE 2000.

JAIME MARQUES GONÇALVES

PREFEITO MUNICIPAL